



DECRETO Nº. 88, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o *lastimável falecimento do senhor RAUL ZUCATTO, ocorrido nessa data, 26 de julho do fluente ano;*

CONSIDERANDO a sua relevante participação, como cidadão pioneiro, no processo de fundação e emancipação político-administrativa de Campos de Júlio e a valiosa contribuição para o início e o desenvolvimento da atividade agrícola do município;

CONSIDERANDO o elevado grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense;

CONSIDERANDO que o seu falecimento deixou toda a comunidade e familiares consternados;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **RAUL ZUCATTO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como cidadão pioneiro, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Paço Municipal, em 26 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio